



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 7.887 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação** no valor de **R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove mil e oitocentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELIZABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.800,00
3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

1.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 7.887 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação** no valor de **R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove mil e oitocentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELIZABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.800,00
3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

1.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---